





# ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



**TERMO ADITIVO 0001/2024 CONTRATO Nº0057/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0084/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº0084/2024, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA, FAM PRÍNCIPE – CRIATIVA PERSONALIZADOS E O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, PARA AQUISIÇÃO DE BENS PARA O MIRANTE DA APARECIDA E DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL**

Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 82.826.462/000-27, com sede a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor, **ALCIDIR FELCHILCHER**, inscrito no CPF sob o nº518.\*\*\*.\*\*9-06, e portador da Carteira de Identidade nº 1.\*\*\*.8051, Residente e domiciliado na em Arroio Trinta- Santa Catarina e a empresa, **FÁBIO AUGUSTO MOREIRA PRÍNCIPE – CRIATIVA PERSONALIZADOS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 31.784.105/0001-02, com sede na Rua Dom Fernando Taddey, 427, Centro, Jacarezinho, PR, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor, **Fábio Augusto Morreira Príncipe**, inscrito no CPF sob Nº \*\*\*.230.\*\*\*-58 e Carteira de Identidade nº 9.\*\*\*.80-89, SESP-PR, residente e domiciliado em Jacarezinho, PR, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2491/2023 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei ° 147/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº2540/2024 e demais legislações aplicáveis, celebram o presente Termo aditivo, da seguinte forma:

## **CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA: DOS PRAZOS**

1.1 Fica aditivado o prazo de execução e vigência do Contrato nº 0057/2024 por mais 30 (trinta) dias, ou seja, de 12/09/2024 até 12/10/2024.

**CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato 0057/2024, permanecem inalteradas.



E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 05 de setembro de 2024.

Governo Municipal



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA**

CNPJ 82.826.462/0001-27

**ALCIDIR FELCHILCHER**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**FÁBIO AUGUSTO MOREIRA PRÍNCIPE – CRIATIVA PERSONALIZADOS**

CNPJ 31.784.105/0001-02

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**VALCIR AFONSO SERIGHELLI**

**CPF N°: 789.\*\*\*.\*\*\*-72**

**VILMAR MIOTELLI**

**CPF 733.\*\*\*.\*\*\*-72**